



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Ezequiel Dias
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
1ª Etapa: Candidatura e Habilitação

As Comissões para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, instituídas pela Portaria FUNED n.º 32, de 07 de abril de 2025, tornam público o Resultado da Análise dos Recursos Interpostos aos resultados da 1ª Etapa - Candidatura e Habilitação, referente ao Edital FUNED n.º 01/2025.

Comissões da Fundação Ezequiel Dias:

I – Comissão:

- a) Karine de Melo Mesquita – Masp: 10575728
- b) Eliane de Carvalho – Masp: 11683935
- c) Felipe Campos de Melo Iani – Masp: 11703659
- d) Priscila Souza de Almeida – Masp: 12539987 - **Suplente**
- e) Michelle Rodrigues da Costa Lara – Masp: 13727573
- f) Raquel de Oliveira Fernandes Lima – Masp: 11006095 - **Suplente**
- g) Milena Cristina Ribeiro Souza Magalhães – Masp: 11611084

II – Comissão:

- a) Maria Luiza Alencar Sales – Masp: 11786571
- b) Alexssandra Pinheiro Folgado Batista – Masp: 16152050
- c) Paula Tamiris Candeias Gonçalves – Masp: 13680186
- d) Daniela Peralva Lima – Masp: 11682416
- e) Glenda Meira Cardoso – Masp: 13728183 - **Suplente**
- f) Mariana de Oliveira Almeida – Masp: 13737085

- g) Fabiano Narciso Pascoal – Masp: 11862760 - **Suplente**
- h) Flávio Rodrigues Pereira – Masp: 11643632
- i) Sara Araujo Valladão – Masp: 11785888 - **Suplente**
- j) Amanda Mayra Souza Teixeira – Masp: 13284906

III – Comissão:

- a) Margaret Lúcia de Carvalho – Masp: 15263064
- b) Renan Lagares Marcandier Gonçalves – Masp: 7529563
- c) Carla Roberta Marques – Masp: 14297188 - **Suplente**
- d) Amanda Soares de Almeida – Masp: 11682168
- e) Fabiane Galvão Mariano Machado – Masp: 13794268
- f) Aline Andrade Martins – Masp: 13245667
- g) Priscila Drumond Alves Moreira – Masp: 11759016

IV – Comissão:

- a) Mariana Reis Giuliani – Masp: 12090312
- b) Alexssandra Pinheiro Folgado Batista – Masp: 16152050
- c) Viviane Neves Campos – Masp: 13505581
- d) Drisana de Azevedo Nunes – Masp: 14295927
- e) Danúbia Luana Ramos – Masp: 11193430

V – Comissão:

- a) Virgínia Scalabrini Aguiar Araújo Abreu – Masp: 12978144
- b) Paula Tamiris Candeias Gonçalves – Masp: 13680186
- c) Ana Rita da Fonseca – Masp: 9139031
- d) Carla Roberta Marques – Masp: 14297188 - **Suplente**
- e) Laenis Rodrigues Soares – Masp: 11699352

VI – Comissão:

- a) Kelly Rayssa Campos Cardoso – Masp: 7553324
- b) Denise dos Santos Sena – Masp: 12327490
- c) Paula Tamiris Candeias Gonçalves – Masp: 13680186
- d) Carla Roberta Marques – Masp: 14297188 - **Suplente**
- e) Leorges de Araújo Rodrigues – Masp: 12262937
- f) Rômulo César dos Santos – Masp: 15895212
- g) Natália de Sena Cunha – Masp: 13145255
- h) Daniel Damasceno Bouffleur – Masp: 15173461

Resultado da Análise dos Recursos Interpostos aos resultados da 1ª Etapa – Candidatura e Habilitação

Edital FUNED Nº 01/2025

Nome	CPF	Vaga	Justificativa do Deferimento ou Indeferimento
Andrea Moreira Rabelo	339.***.***-78	FUNED 12 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração	<p>INDEFERIDO.</p> <p>Conforme o Edital FUNED 01/2025, candidata não atendeu ao estabelecido no item 2.7.2.2 e Anexo I, sendo estes, pré-requisito obrigatório para habilitação:</p> <p>Item 2.7.2.2:</p> <p><i>“ Quando exigido no pré-requisito da vaga (Anexo I), a cópia da CTPS deverá ser acrescida de Declaração do empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, contendo as seguintes informações: início e fim do período trabalhado, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração e a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada”</i></p> <p><i>A declaração da FUNED computa 1 ano e 09 meses de experiência em função administrativa, não atendendo aos pré-requisitos necessários.</i></p>
Claudia Regina Barbosa	035.***.***-57	FUNED 12 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração	<p>INDEFERIDO.</p> <p>Conforme o Edital FUNED 01/2025, candidata não atendeu ao estabelecido no item 2.7.1, sendo estes, pré-requisito obrigatório para habilitação:</p> <p>Item 2.7.1:</p> <p><i>“Cópia digitalizada dos diplomas (frente e verso), emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu. Em substituição ao diploma será aceita a declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino, contendo assinatura do</i></p>

			<i>responsável e carimbo, ou código de verificação eletrônico (acompanhada do histórico escolar)."</i>
Danielle Antonia Gomes de Lana	013.***.***-84	FUNED 01 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista em Laboratório	INDEFERIDO. Conforme Edital Funed 01/2025, item: "2.9. O interessado deverá conferir as informações e documentos incluídos nos campos específicos do formulário de inscrição, não sendo possível editar sua candidatura após concluir a inscrição."
Gabriela Siqueira de Oliveira	021.***.***-98	FUNED 01 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista em Laboratório	DEFERIDO. O Edital Funed 01/2025, Anexo I, estabelece como um dos pré-requisitos obrigatórios "2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em recebimento de amostras, ou sorologia, ou biologia molecular, ou microbiologia clínica, ou análises clínicas." Durante o período de 18/06/2020 à 21/08/2021 e 07/02/2022 à 05/07/2024, consta declaração de experiência profissional relativa a análises clínicas. Portanto, solicitação deferida.
Heloisia Nascimento Dias	011.***.***-59	FUNED 12 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração	INDEFERIDO. Conforme o Edital FUNED 01/2025, candidata não atendeu ao estabelecido no item 2.7.1; e Anexo I, sendo estes, pré-requisito obrigatório para habilitação: Item 2.7.1: <i>"Cópia digitalizada dos diplomas (frente e verso), emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu. Em substituição ao diploma, será aceita a declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino, contendo assinatura do responsável e carimbo, ou código de verificação eletrônico (acompanhada do histórico escolar)."</i> Item 7.2.1 <i>"Para fins de análise de recursos dos resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa) e Análise de Currículo e Títulos (2ª etapa) referente a revisão da pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição."</i>
Ingrid Jennifer Rezende Silva	117.***.***-47	FUNED 13 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Compras	INDEFERIDO. O item 2 Anexo I, vaga FUNED 13 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM COMPRAS, estabelece como pré requisito obrigatório:

			<p>2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em atividades relacionadas à compra ou pesquisa de preços de matérias-primas, equipamentos e outros insumos básicos laboratoriais.</p> <p>Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.</p> <p>A documentação apresentada foi apenas a cópia da página da CTPS, em cargo distinto do exigido pela vaga, sem a página que contenha a foto, e demais informações, conforme item 2.7.2.1 do referido Edital.</p>
Isabella Moura Real Assunção	146.***.***-41	FUNED 12 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração	<p>INDEFERIDO.</p> <p>Conforme o Edital FUNED 01/2025, candidata não atendeu ao estabelecido no item 2.7.2.2 e Anexo I:</p> <p>Item 2.7.2.2:</p> <p><i>" Quando exigido no pré-requisito da vaga (Anexo I), a cópia da CTPS deverá ser acrescida de Declaração do empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, contendo as seguintes informações: início e fim do período trabalhado, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração e a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada"</i></p>
Joyce Kelly Nunes Anjos	115.***.***-14	FUNED 11 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista Jurídico	<p>INDEFERIDO.</p> <p>Conforme o Edital FUNED 01/2025, no que diz respeito à etapa: (2ª Etapa: Análise de Currículo e Títulos).</p> <p>Item 5.1.2.5:</p> <p><i>" Não serão consideradas para efeito de experiência profissional as atividades realizadas na condição de bolsista (mestrado, doutorado, pós-doutorado, pesquisa ou qualquer outro tipo de bolsa), ainda que remuneradas por meio de RPA ou contrato equivalente, bem como estágios (acadêmicos e profissionais), docência e atuação em empresa júnior."</i></p> <p>Item 7.2.1</p> <p><i>"Para fins de análise de recursos dos resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa) e Análise de Currículo e Títulos (2ª etapa) referente a revisão da</i></p>

			<p><i>pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição.</i></p>
Lorena Gonçalves de Almeida	119.***.***-18	FUNED 08 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ENGENHEIRO CIVIL	<p>INDEFERIDO.</p> <p>A declaração apresentada na etapa de habilitação não corresponde ao período mínimo de experiência exigido conforme item 2.7.2.2. do Edital - Quando exigido no pré-requisito da vaga (Anexo I), a cópia da CTPS deverá ser acrescida de Declaração do empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, contendo as seguintes informações: início e fim do período trabalhado, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração e a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada; o Anexo I, PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Item 2- Experiência profissional de 02 anos comprovada em engenharia estrutural. Salientamos que conforme o Item 5.1.2.4. Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas. Item 7.2.1. Para fins de análise de recursos dos resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa) e Análise de Currículo e Títulos (2ª etapa) referente a revisão da pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição.</p> <p>Item 2.10. A FUNED não se responsabiliza por inscrições não enviadas, por problemas de conexão ou por problemas de ordem técnica em qualquer etapa do processo.</p>
Lúcia Fernanda de Almeida Sá Ribeiro	032.***.***-25	FUNED 21 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Gestão da Qualidade	<p>INDEFERIDO.</p> <p>Conforme o Edital FUNED 01/2025, no que diz respeito às inscrições (item 2 – Das Inscrições), a relação de documentos necessários, conforme os pré-requisitos obrigatórios, inclui:</p> <p>Item 2.7.1:</p> <p><i>"Cópia digitalizada dos diplomas (frente e verso), emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu. Em substituição ao diploma, será aceita a declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino, contendo assinatura do responsável e carimbo, ou código de verificação eletrônico (acompanhada do histórico escolar)."</i></p>

			Dessa forma, a documentação apresentada não pôde ser aceita, pois a candidata enviou apenas a frente do diploma, sem apresentar o verso, conforme exigido no edital. . Este é o motivo da reprovação para a candidatura da vaga.
Lúcia Fernanda de Almeida Sá Ribeiro	032.***.***-25	FUNED 21 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Gestão da Qualidade	<p>INDEFERIDO.</p> <p>Conforme o Edital FUNED 01/2025, no que diz respeito às inscrições (item 2 – Das Inscrições), a relação de documentos necessários, conforme os pré-requisitos obrigatórios, inclui:</p> <p>Item 2.7.1:</p> <p><i>"Cópia digitalizada dos diplomas (frente e verso), emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu. Em substituição ao diploma, será aceita a declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino, contendo assinatura do responsável e carimbo, ou código de verificação eletrônico (acompanhada do histórico escolar)."</i></p> <p>Dessa forma, a documentação apresentada não pôde ser aceita, pois a candidata enviou apenas a frente do diploma, sem apresentar o verso, conforme exigido no edital. . Este é o motivo da reprovação para a candidatura da vaga.</p>
Luiz Paulo Assis Peixoto	016.***.***-38	FUNED 19 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Laboratório	<p>INDEFERIDO.</p> <p>O item DESCRIÇÃO DOS CARGOS EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS do Anexo 01, vaga FUNED 19 – Técnico de Saúde e Tecnologia (Técnico em Laboratório), estabelece como pré-requisito obrigatório:</p> <p>Escolaridade Nível Médio Técnico, também no Anexo 1 HABILITAÇÃO LEGAL, estabelece como pré-requisito obrigatório: Diploma, certificado ou Declaração (acompanhada do histórico escolar), emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão.</p> <p>O diploma apresentado não corresponde a nenhum dos cursos elencados no Anexo I referente a essa vaga. Ainda, foi descumprido a exigência do Registro no respectivo Conselho de Classe elencado na vaga, conforme Anexo I, constante ainda no item "2.7.3. Cópia simples de documento que comprove registro no Conselho de Classe (frente e verso), quando for exigido no pré-requisito da vaga, conforme Anexo I. Será aceito</p>

			<p>protocolo ou declaração de registro no Conselho de Classe, desde que seja emitido nos últimos 90 (noventa) dias.”</p> <p>Além disso, conforme Anexo I, para a vaga pleiteada é necessária “Experiência profissional de 01 ano”. A documentação apresentada refere-se a estágio e, conforme item 5.1.2.5. do Edital FUNED 01/2025, “não serão consideradas para efeito de experiência profissional as atividades realizadas na condição de bolsista (...) bem como estágios (acadêmico ou profissionais), (...)”.</p>
Matheus Henrique Gonçalves Lopes	123.***.***-79	FUNED 21 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Gestão da Qualidade	<p>INDEFERIDO.</p> <p>Conforme o Edital FUNED 01/2025, no que diz respeito às inscrições (item 2 – Das Inscrições), a relação de documentos necessários, conforme os pré-requisitos obrigatórios, inclui:</p> <p>Item 2.7.1:</p> <p><i>"Cópia digitalizada dos diplomas (frente e verso), emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu. Em substituição ao diploma, será aceita a declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino, contendo assinatura do responsável e carimbo, ou código de verificação eletrônico (acompanhada do histórico escolar)."</i></p> <p>Dessa forma, a documentação apresentada não pôde ser aceita, pois o candidato enviou apenas a frente do diploma, sem apresentar o verso, conforme exigido no edital. . Este é o motivo da reprovação para a candidatura da vaga.</p>
Thales Magno Lopes dos Santos	058.***.***-50	FUNED 21 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Gestão da Qualidade	<p>INDEFERIDO.</p> <p>Conforme o Edital FUNED 01/2025, no que diz respeito às inscrições (item 2 – Das Inscrições), a relação de documentos necessários, conforme os pré-requisitos obrigatórios, inclui:</p> <p>Item 2.7.1:</p> <p><i>"Cópia digitalizada dos diplomas (frente e verso), emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu. Em substituição ao diploma, será aceita a declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino, contendo assinatura do responsável e carimbo, ou código de verificação eletrônico (acompanhada do histórico escolar)."</i></p>

			Dessa forma, a documentação apresentada não pôde ser aceita, pois o candidato enviou apenas a frente do diploma, sem apresentar o verso, conforme exigido no edital. Este é o motivo da reprovação para a candidatura da vaga.
Wendel Henrique Duarte	118.***.***-75	FUNED 01 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista em Laboratório	INDEFERIDO. O item “2.7.3. Cópia simples de documento que comprove registro no Conselho de Classe (frente e verso), quando for exigido no pré-requisito da vaga, conforme Anexo I. Será aceito protocolo ou declaração de registro no Conselho de Classe, desde que seja emitido nos últimos 90 (noventa) dias.” Ainda, é previsto no item “7.2.1 Para fins de análise de recursos dos resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa) e Análise de Currículo e Títulos (2ª etapa) referente a revisão da pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição.”



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Ferreira da Silva, Chefe de Serviço**, em 16/05/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113701417** e o código CRC **2AF71A50**.